
	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
CONTRATO		

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019/FSCMP**  
**Ref. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019/FSCMP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019/FSCMP, REFERENTE A COMPRA DE FIOS DE SUTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, órgão da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, com personalidade, jurídica de direito público, sito à Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.929.345/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, Brasileiro, Casado, Médico, Portador do CRM n.º 7718, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, designada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.340.717/0001-61, estabelecida na Rua Moacir, 435, Barra do Ceará, Fortaleza/CE, CEP: 60.332-650, Telefone: (85) 3211-2700, neste ato por seu representante legal, **Sra. BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 223.959.893-04, portadora da Cédula de Identidade nº 8904002004406, designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem o celebrar 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2019/FSCMP, nos autos do Processo Administrativo n.º s/n/2019, e-protocolo n.º 2019/2924, regulado pela legislação pública de licitações e contratos administrativos, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo, pelo período compreendido entre **19/04/2020 a 19/08/2020**, bem como com o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato original, cujo objeto é a compra de fios de sutura, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, IV, e artigo 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1- O valor do presente Aditivo é de R\$ 7.012,50 (Sete Mil, Doze Reais e Cinquenta Centavos), com suporte financeiro na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superávits;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO

Elemento de Despesa: 339030

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato original não alcançada por este instrumento.

Belém-PA, 17 de abril de 2020.

DR. BRUNO MENDES CARMONA  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
CONTRATANTE

BEATRIZ IRENE DE  
ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989304

Assinado de forma digital por BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=Autenticado por AR Fecomercio CE, cn=BEATRIZ IRENE DE  
ALBUQUERQUE VIANA:22395989304  
Dados: 2020.08.13 10:12:27 -03'00'

BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA  
REPRESENTANTE  
POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CONTRATADA

VISADO / GCCO  
FSCMP  
Paula Angélica Oliveira  
Responsável Técnico  
GCCO  
FSCMP